



INSEG ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO

UMA LUZ NA CONSTRUÇÃO DO SEU SONHO

CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ENERGIA SOLAR

CNPJ: 33.474.681/0001-89

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Solicito a impugnação do edital do processo administrativo número 000290/2023, licitação número 000050/2023, na Modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e adequação do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Horizonte – 1º Distrito de Cantagalo-RJ.

Motivo: no item 14.6.4 QUALIFICAÇÃO TECNICO-PROFICIONAL, na letra "a" faz exigência de certidão de acervo técnico de serviços de CONSTRUÇÃO, COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTA COM POLICARBONATO.

Este item não condiz com o objeto da contratação que é a REFORMA E ADEQUAÇÃO e não CONSTRUÇÃO; também não condiz com a planilha orçamentária que apresenta como itens principais a PINTURA E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO, em momento algum há relação com qualquer construção com estrutura metálica.

Anexo copia das paginas 2, 13 e 29 do edital, além da planilha orçamentária.

Desde já, agradeço!

Macuco, 30 de junho de 2023.

Rafaela Freitas Faria

33.474.681/0001-89

INSEG COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA.

RUA DR. MÁRIO FREIRE MARTINS,
CENTRO - CEP: 28545-000

MACUCO-RJ



Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000290/2023
LICITAÇÃO Nº 000050/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e adequação do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Horizonte - 1º distrito de Cantagalo-RJ.

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, com sede à Praça Miguel de Carvalho, 65 - Centro - Cantagalo - RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, constituída pela Portaria nº 9.499/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e adequação do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Horizonte - 1º distrito de Cantagalo-RJ.. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA: 04 de julho de 2023

HORÁRIO: 13:00:00

SETOR INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL: Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ.

TIPO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VALOR: R\$ 22.558,68

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e adequação do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Horizonte - 1º distrito de Cantagalo-RJ.

3. DO VALOR

3.1. O valor estimado para execução do objeto é de R\$ 22.558,68 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- Nome da Contratante;
- CNPJ da Contratante;
- Nome do responsável Técnico;
- Nº do registro no conselho respectivo;
- ART / RRT / TRT do Responsável Técnico referente à obra;
- Valor da Obra.

d) A CPL poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

14.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

• Para o Engenheiro Civil ou Mecânico: serviços de construção, coberturas em estrutura metálica coberta com policarbonato.

• Para o Arquiteto ou Urbanista: serviços de construção, cobertas em estrutura metálica coberta com policarbonato.

b) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

c) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior,



Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

30. IMPUGNAÇÃO

30.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital perante a Administração Pública licitante, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, desde que o faça por escrito, fundamentadamente, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

30.2 - Sob pena de decadência, poderá o licitante até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, impugnar este edital, perante a administração pública licitante, por falhas ou irregularidades, desde que o faça por escrito e fundamentadamente.

30.3 - A impugnação feita pelo licitante não terá efeito de recurso e não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

30.4 - As Impugnações, pedidos de esclarecimento e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos pelo e-mail : licitacao@cantagalo.rj.gov.br, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situada na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ - CEP: 28.500-000, das 08h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

30.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.cantagalo.rj.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

31. DOS RECURSOS

31.1. Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

31.1.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

31.1.2 - Julgamento das propostas comerciais.

31.2 - A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública previamente marcada, se todos presentes, ou através de publicação na Imprensa Oficial do Município e no site www.cantagalo.rj.gov.br <<http://www.cantagalo.rj.gov.br>>, através do *link* do certame.

31.3 - Os recursos referentes aos subitens 31.1.1 e 31.1.2 terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA = REFORMA E PINTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN			
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	02.020.0003-0-EMOP	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, EXCLUSIVO SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,00m(comp.) x 1,00m(alt.) = 2,00m²		
2.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.1	05.001.0007-0-EMOP	DEMOLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	22,00m²(conf. projeto)		
2.2	05.005.0012-1-EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVO ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0003)	M2	4,00m(comp.) x 1,20m(larg.) = 4,80m²		
2.3	05.006.0001-0-EMOP	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	M2XMÊS	4,00m(comp.) x 3,00m(alt.) = 12,00m² x 1,00mês = 12,00m²		
2.4	04.020.0122-0-EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVO CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	12,00m² x 9,00km = 108,00kmxm²		
2.5	05.008.0001-0-EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	4,00m(comp.) x 3,00m(alt.) = 12,00m²		
2.6	05.006.0009-0-EMOP	MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	M2	4,00m(comp.) x 3,00m(alt.) = 12,00m²		
3.0 - MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADA DE ENTULHOS						
3.3	05.001.0171-0-EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS DE MÃO, A 20M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ, CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA	M3	22,00m²(conf. projeto) x 0,25m(espess.) = 5,50m³		
3.4	100998 - SINAPI	HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	5,50m² x 1,30(empolamento) x 1,50(peso específico) = 10,73t		
3.5	95878 - SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10,73t x 21,00km(dist. bota fora) = 225,33txkm		
4.0 - REVESTIMENTO						
4.5	13.030.0250-0-EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	22,00m²(conf. projeto)		
5.0 - PINTURA						
8.1	17.025.0005-1-EMOP	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS À UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAS, SOBRE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMAS DE MASSA	M2	295,00m²(conf. projeto)		
0						